



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 1049 / 14

Seropédica, 09 de dezembro de 2014.

“Institui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2015, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, Art. 378,

Decreta:

Art. 1º - Fica Instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, para o exercício de 2015.

Art. 2º - As Guias e/ou carnês de Impostos, Taxas e Contribuições referentes ao exercício de 2015, serão entregues na Central de Atendimento ao Contribuinte ou nos Setores Respectivos da Secretaria Municipal da Fazenda.


Art. 3º - Será recusado o Domicílio Tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento no Art. 127, § 2º do CTN.

Art. 4º - O pagamento dos Tributos será efetuado com o que determine o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia ou carnê de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, Taxas e Contribuições de Melhoria vinculadas ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Chefe de Setor correspondente, que terá competência para decidir, cujas decisões caberão recurso ao Secretário Municipal da Fazenda, no prazo de 05(cinco) dias, contado da data do indeferimento.

Art. 6º - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais, lançados para o exercício de 2015 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização de valores de débitos, salvo quando assistir razão ao contribuinte.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1346 DE: 30.12.14
JORNAL: Atual
PÁGINA: A-17



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM – Exercício 2015

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Variável

Competência	Vencimento
Janeiro	10/02/2015
Fevereiro	10/03/2015
Março	10/04/2015
Abril	11/05/2015
Maiο	10/06/2015
Junho	10/07/2015
Julho	10/08/2015
Agosto	10/09/2015
Setembro	13/10/2015
Outubro	10/11/2015
Novembro	10/12/2015
Dezembro	11/01/2016

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo

Competência	Vencimento
1º Trimestre	31/03/2015
2º Trimestre	30/06/2015
3º Trimestre	30/09/2015
4º Trimestre	30/12/2015



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU

COTA ÚNICA

31/03/2015	Terça-Feira	Desconto 20 %
------------	-------------	---------------

1ª COTA

Março	31/03/2015
-------	------------

2ª COTA

Abril	30/04/2015
-------	------------

3ª COTA

Maio	29/05/2015
------	------------

4ª COTA

Junho	30/06/2015
-------	------------

5ª COTA

Julho	31/07/2015
-------	------------

6ª COTA

Agosto	31/08/2015
--------	------------

7ª COTA

Setembro	30/09/2015
----------	------------

8ª COTA

Outubro	30/10/2015
---------	------------

9ª COTA

Novembro	30/11/2015
----------	------------

10ª COTA

Dezembro	31/12/2015
----------	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública

COTA ÚNICA

31/03/2015	Terça-Feira	Desconto 20 %
------------	-------------	---------------

1ª COTA

Março	31/03/2015
-------	------------

2ª COTA

Abril	30/04/2015
-------	------------

3ª COTA

Maio	29/05/2015
------	------------

4ª COTA

Junho	30/06/2015
-------	------------

5ª COTA

Julho	31/07/2015
-------	------------

6ª COTA

Agosto	31/08/2015
--------	------------

7ª COTA

Setembro	30/09/2015
----------	------------

8ª COTA

Outubro	29/10/2015
---------	------------

9ª COTA

Novembro	30/11/2015
----------	------------

10ª COTA

Dezembro	31/12/2015
----------	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Taxa de Coleta e Remoção de Lixo

COTA ÚNICA

Março	31/02/2015
-------	------------

1ª COTA

Março	31/03/2015
-------	------------

2ª COTA

Abril	30/04/2015
-------	------------

3ª COTA

Maio	29/05/2015
------	------------

4ª COTA

Junho	30/06/2015
-------	------------

5ª COTA

Julho	31/07/2015
-------	------------

6ª COTA

Agosto	31/08/2015
--------	------------

7ª COTA

Setembro	30/09/2015
----------	------------

8ª COTA

Outubro	30/10/2015
---------	------------

9ª COTA

Novembro	30/11/2015
----------	------------

10ª COTA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Dezembro	31/12/2015
----------	------------

Taxa de Fiscalização de Transportes – TFT

Competência	Vencimento
Janeiro	30/01/2015
Fevereiro	27/02/2015
Março	31/03/2015
Abril	30/04/2015
Maio	29/05/2015
Junho	30/06/2015
Julho	31/07/2015
Agosto	31/08/2015
Setembro	30/09/2015
Outubro	30/10/2015
Novembro	30/11/2015
Dezembro	31/12/2015

Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Rudimentar ou Feirantes

Competência	Vencimento
Janeiro	30/01/2015
Fevereiro	27/02/2015
Março	31/03/2015
Abril	30/04/2015
Maio	29/05/2015
Junho	30/06/2015
Julho	31/07/2015
Agosto	31/08/2015
Setembro	30/09/2015
Outubro	30/10/2015
Novembro	30/11/2015
Dezembro	31/12/2015

Taxa de Inspeção Sanitária – TIS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Março	31/03/2015
-------	------------

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal